

**LEI MUNICIPAL Nº 356/2001**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 9.500,00 ( NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13	- SAÚDE E SANEAMENTO
13.76	- SAÚDE
13.76.448	- SANEAMENTO GERAL
10.32	- CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
4110.04	- Obras e Instalações R\$ 9.500,00

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, a seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13	- SAÚDE E SANEAMENTO
13.75	- SAÚDE
13.75.428	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
20.32	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3131.05	- Remuneração de Serviços Pessoais ASPS R\$ 9.500,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA,  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**IVANOR A. SILVEIRA ZAT**  
Sec. Mun. de Administração